



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 18 de Agosto de 2020

Ano IV - Edição nº0887

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
LEIS	01
DECRETOS	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	03
DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)	04

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 2467, DE 18 DE AGOSTO DE 2020. (Projeto de Lei nº 043/2020, de autoria do Executivo Municipal.)

“Altera o artigo 3º da Lei nº 2411, de 01 de novembro de 2019 e dá outras providências..”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 2411, de 01 de novembro de 2019, conforme segue:

“Art. 3º A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei com os seguintes desdobramentos:

1. Por Órgãos/Unidades Orçamentárias:

I – Poder Legislativo:

1.1– Câmara Municipal de Penápolis R\$ 4.103.000,00

II – Poder Executivo:

(...)

02.13 – Fundo Municipal de Saúde R\$

50.281.000,00

(...)

2. Por Funções de Governo:
Administração Direta:

01 – Legislativo: R\$ 4.103.000,00

(...)

10 – Saúde: R\$ 50.281.000,00

(...)

3. Por Sub-Funções de Governo:
031 – Processo Legislativo: R\$ 4.130.000,00

(...)

301 – Atenção Básica: R\$ 48.782.000,00

(...)

5. Por Grupos de Natureza de Despesa:

I – Poder Legislativo:

1 – Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 3.172.000,00

2 – Juros e Encargos da Dívida: R\$ 6.000,00

3 – Outras Despesas correntes: R\$ 765.000,00

4 – Investimentos: R\$ 160.000,00

Sub-Total R\$ 4.103.000,00

II- Poder Executivo:

(...)

3 – Outras Despesas Correntes: R\$ 58.344.500,00

4 – Investimentos: R\$ 1.736.500,00

(...).”



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 18 de Agosto de 2020

Ano IV - Edição nº0887

Página 2 de 5

Art. 2º A redução/anulação no valor de R\$ 1.327.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil reais), ocorrerá nas seguintes dotações:

3.1.90.11.01 – Pessoal Civil – Vencimentos e Vantagens Fixas e Vereadores – diminuir R\$150.000,00 – restando o saldo de R\$ 750.000,00.

3.1.90.11.0 - Pessoal Civil – Vencimentos e Vantagens Fixas e Vereadores – diminuir R\$ 500.000,00 – restando o saldo de R\$ 1.700.000,00.

3.1.90.13.99 - Obrigações Patronais – diminuir R\$ 178.000,00 – restando o saldo de R\$ 722.000,00.

3.3.90.36.99 – Outros Serv. Pessoa Física – diminuir R\$ 20.000,00 – restando o saldo de R\$ 40.000,00.

3.3.90.39.99 - Outros Serv. Pessoa Física – diminuir R\$ 349.000,00 – restando o saldo de R\$ 600.000,00.

4.4.90.51.99 – Obras do Poder Legislativo – diminuir R\$ 50.000,00, - restando o saldo de R\$ 60.000,00.

4.4.90.52.99 – Equip. e Material Permanente – diminuir R\$ 80.000,00, - restando o saldo de R\$ 100.000,00.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 18 de agosto de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2468, DE 18 DE AGOSTO DE 2020. (Projeto de Lei nº 045/2020, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS faço saber que a Câmara Municipal de Penápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590.724,00 (quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.13

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica

FICHA: 192

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VALOR R\$: 590.724,00

TOTAL: 590.724,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 450.000,00 e R\$ 140.724,00, conforme Portaria nº 1857, de 28/07/2020, para o atendimento à COVID-19, conforme Memo. Nº 643/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 18 de Agosto de 2020

Ano IV - Edição nº0887

Página 3 de 5

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 18 de agosto de 2020.
CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Serviço de Expediente e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2020.
RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 6557, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 590.724,00 (quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais).”

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2468, de 18 de agosto de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590.724,00 (quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais), para a dotação que se segue:

VERBA: 02.13
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica

FICHA: 192
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VALOR R\$: 590.724,00

TOTAL: 590.724,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 450.000,00 e R\$ 140.724,00, conforme Portaria nº 1857, de 28/07/2020, para o atendimento à COVID-19, conforme Memo. Nº 643/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 18 de agosto de 2020.
CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 18 de agosto de 2020.
RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Processo nº 116/2020, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos zero km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de acordo com as especificações do Edital 2072/2020, para as empresas e valores abaixo especificados:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 18 de Agosto de 2020

Ano IV - Edição nº0887

Página 4 de 5

- Para a empresa BRUMA VEICULOS LTDA, CNPJ 66.784.661/0001-63, o item 01 (veículo zero km com capacidade para 04 passageiros e motorista), pelo valor total de R\$ 64.980,00.

- Para a empresa MERCALF DIESEL LTDA, CNPJ 04.807.924/0001-55, o item 02 (veículo zero km, com capacidade para no mínimo 09 passageiros e motorista), pelo valor total de R\$ 156.950,00.

- Para a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ 30.105.413/0001-00, o item 03 (veículo zero km de 07 lugares), pelo valor total de R\$ 91.690,00.

A entrega deverá ocorrer no prazo de até 45 dias.

O pagamento será realizado à vista, após a entrega do(s) veículo(s).

A Adjudicação e a Homologação completas encontram-se disponíveis no site www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 17/2020.

Penápolis, 18 de agosto de 2020.

Marcos Rogério de Almeida – Pregoeiro

Célio José de Oliveira – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Processo nº 144/2020, cujo objeto é a aquisição de material para reforma das piscinas do Parque Aquático “Centro Esportivo Dr. Dirceu Gastão dos Santos Peters”, conforme especificações do Edital 2085/2020, para a empresa CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME – CNPJ 23.002.732/0001-16, pelos valores unitários especificados abaixo, perfazendo o valor total aproximado de R\$ 41.621,00.

Item 1

Descrição: azulejo para piscina na cor branco, medindo 15x15cm

Quantidade: 827

Unidade: m²

Valor Unitário: R\$ 30,50

Item 2

Descrição: argamassa AC2

Quantidade: 276

Unidade: saco c/ 25 kg

Valor Unitário: R\$ 25,00

Item 3

Descrição: rejunte para piscina, na cor branco

Quantidade: 124

Unidade: saco c/ 5 kg

Valor Unitário: R\$ 42,00

Item 4

Descrição: cantoneira externa para piscina, cor azul profundo, medindo 24,5cm

Quantidade: 600

Unidade: peças

Valor Unitário: R\$ 7,15

O pagamento será realizado com prazo de 30 dias, após a entrega dos produtos.

A Adjudicação e a Homologação completas encontram-se disponíveis no site www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 20/2020.

Penápolis, 18 de agosto de 2020.

Marcos Rogério de Almeida – Pregoeiro

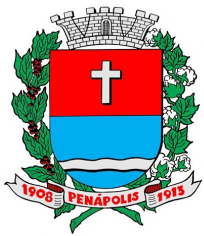
Célio José de Oliveira – Prefeito Municipal

DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO

O DAEP torna público aos interessados que se encontra aberto nesta Autarquia o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 – Processo nº 19/2020 – Edital nº 19/2020, Tipo de Licitação: Menor Preço, - objeto: - Aquisição de 01 Caminhão zero Km e 01 Mini Carregadeira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 18 de Agosto de 2020

Ano IV - Edição nº0887

Página 5 de 5

Das 08:00h do dia 18/08/2020 até as 08:30h do dia 28/08/2020.

- **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS**
28/08/2020 às 08h:30min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/08/2020 às 09:00 h.
- **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:**
28/08/2020 às 09:30 h.
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local de acesso: www.bll.org.br – “acesso identificado”

Informações por correspondência deverão ser endereçadas ao Setor de Compras e Licitações do DAEP, sito na Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente – Penápolis/SP, fone: 18-3654-6103, Internet através do site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil, www.bll.org.br ou diretamente em www.daep.com.br.

e-mail: compras@daep.com.br – Fone: 18-3654.6103

Penápolis, 17 de agosto de 2020.

Márcio Wanderley - Presidente do DAEP

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br